

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA INGRESSO DE MÉDICOS(AS) NA UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE
COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO COOPERADOS(AS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2011

O Diretor Presidente da UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de 23 (vinte e três) vagas para Médicos(as) Cooperados(as) da UNIMED DE PIRACICABA para atuação na Cooperativa na cidade de Piracicaba/SP.

As normas desta Seleção Pública estarão disponíveis no site da Unimed de Piracicaba (www.unimedpiracicaba.com.br) até o encerramento do Processo.

A – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Faz saber, também, que este processo será realizado por intermédio da **Universidade Metodista de Piracicaba – Unimep**.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Especialidade Médica, devendo indicar essa única opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, via códigos contidos no item "B" deste Edital.

O candidato deve declarar ciência e conhecimento da **Lei 5764/71, do Estatuto Social e do Regimento Interno da UNIMED DE PIRACICABA, que serão disponibilizados, por meio eletrônico (www.unimedpiracicaba.com.br)** à todos os candidatos, a partir da data da Publicação deste Edital.

1 – A seleção para o preenchimento das vagas para as especialidades será realizada:

1.1 – Prova de Múltipla Escolha nas seguintes áreas e quantidades de questões conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Nº de questões
Lei 5.764/71	05
Estatuto Social	10
Regimento Interno	10
Total	25

1.2 – Análise dos Candidatos, uma vez cumpridos os pré-requisitos exigidos pela consolidação das normas de ingresso, os candidatos serão avaliados por um colegiado formado pelo Conselho Fiscal, Técnico e Conselho de Administração que definirá, com base na seguinte avaliação por pontos, a classificação e a ordem a ser seguida no preenchimento das vagas:

Descrição dos itens	Pontuação
A) Título de Especialista em área de atuação	05 pontos
B) Pós Graduação – Mestrado	10 pontos
Doutorado	15 pontos
C) Tempo de atuação na Especialidade	01 ponto por ano máximo - 10 pontos
D) Trabalhos publicados – Indexados	02 pontos por trabalho máximo - 10 pontos
Não Indexados	01 ponto por trabalho máximo - 05 pontos
E) Participação em Congresso Nacional da especialidade que conte pontos para a revalidação do Título de Especialista (pós conclusão da residência)	02 pontos por congresso máximo - 10 pontos
F) Apresentação de trabalhos, Aulas em congresso nacional de Especialidade	02 pontos trabalho/aula máximo - 10 pontos
G) Entrevista	15 pontos
H) Ser médico Cooperado (extensão de atendimento)	05 pontos
I) Classificação na prova de Cooperativismo em função da especialidade pretendida:	- 1º lugar - 05 pontos - 2º lugar - 02 pontos - demais - 01 ponto
Totalizando no máximo 100 pontos	

1.3 - Critério para desempate do processo de ingresso:

Em caso de empate na pontuação deverá assumir a vaga, o candidato com melhor performance dos itens **B, D, E e F** nesta seqüência.

B – QUADRO DE VAGAS

B-1 - CIDADE DE PIRACICABA:

Cód. Opção	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
ALE	Alergia e Imunologia	02
CME	Clínica Médica	02
END	Endocrinologia	02
PED	Pediatria	04
PSI	Psiquiatria	03
NEUP	Neurologia Pediátrica	02
CIG	Cirurgia Geral	04
CPL	Cirurgia Plástica	01
UTI	Medicina Intensiva	02
ONC	Oncologia Cirúrgica	01

C - REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

São requisitos conforme determina o **Estatuto Social e Norma Institucional de Ingresso** vigentes:

- 1) Médico(a) devidamente habilitados pelos órgãos competentes de fiscalização da profissão médica, inscritos no CRM do Estado de São Paulo.
- 2) Ter livre disposição de sua pessoa e bens.
- 3) Conhecer e concordar com o Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa.
- 4) Definição para exercício da especialidade nas cidades indicadas com vagas.
- 5) Não exercer atividade que possa ser considerada prejudicial ou colidente com os interesses e objetivos da Cooperativa.

D – INSCRIÇÕES

Tendo em vista que as provas para todas as Especialidades e respectivas cidades serão realizadas no mesmo dia e horário, e será permitida apenas **01 (uma) inscrição**.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Unimed de Piracicaba o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

1 – A inscrição é realizada pelo candidato, da seguinte forma:

- 1.1 - No sítio ("site") eletrônico da Unimed de Piracicaba (www.unimedpiracicaba.com.br)
- 1.2 – Pessoalmente na sede da Administração da Unimed de Piracicaba, no Núcleo de Desenvolvimento Humano, na Rua do Rosário, nº 1870 – Centro – Piracicaba/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2 – Período de inscrição (horário de Brasília):

- 2.1 – A partir do dia **06 de outubro de 2011 – às 8h00**
Até dia 04 de novembro de 2011 - as 17h00

3 – Candidato portador de necessidades especiais e/ou para lactante:

A realização de provas em condições especiais, para o candidato portador de necessidades especiais e/ou para lactante, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada a solicitação, por escrito, previamente, pelo candidato, a secretaria da Unimed de Piracicaba, situada na Rua do Rosário, nº 1870 - Centro, Piracicaba/SP, CEP 13.400-186, conforme prazo determinado no subitem 2.1 e esta sujeita a apreciação e deliberação da UNIMEP-CAPACIT com relação a sua viabilidade e razoabilidade no pedido, observada a legislação específica.

- 3.1 - A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" da Unimep - Capacit, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, não sendo descontado o tempo despendido para esse fim do total do número de horas disponibilizado pela Unimep - Capacit para a realização de sua prova. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Processo Seletivo, desempenhada pela Unimep - Capacit. O lactente deverá estar acompanhado, somente, de 01 (um) adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata lactante), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo, desempenhada pela Unimep - Capacit.

- 3.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.
- 3.3 - A UNIMED DE PIRACICABA e a UNIMEP-CAPACIT eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma de suas etapas.
- 3.4 - As condições especiais previstas nos §§ 10 e 20 do art. 40, do Decreto Federal no 3.298/1999 deverão ser solicitadas, por escrito, através de Requerimento de Tratamento Diferenciado e enviado a secretaria da Unimed de Piracicaba. Este requerimento deve ser feito no período de inscrição determinado no subitem 2.1.

4 – O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

E – PROVA OBJETIVA EM ÚNICA ETAPA (FASE ÚNICA)

- 1 - Prova de múltipla escolha: a ser aplicada pela Unimep-Capacit, contendo 25 (vinte e cinco) questões objetivas.
- 2 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, que obedecerá as características no quadro que segue:

Conteúdo	Nº de questões
Lei 5.764/71	05
Estatuto Social	10
Regimento Interno	10
Total	25

3 - Local e Data da Prova (Fase Única)

- 3.1- Data da Prova – **dia 05 de novembro de 2011 (sábado)**
- 3.2- Horário da Prova – **das 08h30 as 11h30**
- 3.3- Duração máxima da Prova – **03 (três) horas**
- 3.4- Tempo mínimo de permanência na sala da Prova – **01 (uma) hora**
- 3.5- Local de realização da Prova – Universidade Metodista de Piracicaba (Campus Taquaral), localizada na Rod. do Açúcar, KM 156 – Piracicaba/SP – **Sala a definir (o candidato será informado por e-mail)**

F – PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 1- A pontuação será numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da prova
- 2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota, por especialidade.
- 3- Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados como critérios de desempate para o ingresso na Cooperativa os subitens 1.2 e 1.3 do item A, conforme norma de ingresso na cooperativa.
- 4- Serão eliminados os candidatos que faltarem na prova ou acertarem menos de 18 (dezoito) questões na prova.

G - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Da Prova Objetiva

- 1- Os resultados da prova objetiva serão divulgados a partir do dia **07 de novembro de 2011**, por meio do sítio ("site") da Unimed de Piracicaba (www.unimedpiracicaba.com.br) estando disponível até o dia **29 de novembro de 2011**, neste mesmo sítio ("site"). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone ou qualquer outro meio que não seja o determinado neste subitem.
-

H – ENTREVISTA

- 1 - Após aprovação na prova objetiva, o candidato deverá participar de entrevista individual sobre a característica, direitos e obrigações da associação em cooperativa e que será agendada para os dias **08 e 09 de novembro de 2011**. No ato da entrevista o candidato deverá comparecer munido de seu Curriculum Vitae resumido.
 - 2 - A convocação para a entrevista com a data e horário do agendamento do candidato se dará por e-mail no dia **07 de novembro de 2011**.
 - 3 - Os resultados das entrevistas realizadas individualmente nos dias **08 e 09 de novembro** serão divulgados no dia **14 de novembro de 2011** com o resultado final de aprovação nas provas, por meio do sítio ("site") da Unimed de Piracicaba (www.unimedpiracicaba.com.br) estando disponível até o dia **29 de novembro de 2011**, neste mesmo sítio ("site"). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone ou qualquer outro meio que não seja o determinado neste subitem.
-

I – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REQUERER O INGRESSO NA COOPERATIVA:

Após resultado final de aprovação na prova objetiva e na entrevista, que será divulgado no dia **14 de novembro de 2011**, os candidatos terão o prazo de 08 (oito) dias, ou seja, **até o dia 22 de novembro de 2011** para apresentação da documentação abaixo, a ser protocolizada na sede da Administração da Unimed Piracicaba, no Núcleo de Desenvolvimento Humano:

OBS.: A não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado será motivo de arquivamento do processo seletivo do candidato.

1. Conclusão do curso superior em medicina, no mínimo, há 2 (dois) anos;
 2. Registro e respectiva quitação atual no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
 3. Inscrição e respectiva quitação nos órgãos municipal e previdenciário como autônomo;
 4. Curriculum Vitae resumido;
 5. Certidão negativa de pena disciplinar emitida pelo Conselho Regional de Medicina;
 6. Declaração de ter condições de prestar serviços de assistência à saúde como profissional liberal e autônomo no município de solicitação de seu ingresso, que integra a área de ação da UNIMED DE PIRACICABA, disponibilizando no mínimo 50% do tempo de atuação profissional para a Unimed de Piracicaba;
 7. Certificado de Especialista e Certificado de área de atuação atualizados, conferidos pelos órgãos competentes reconhecidos, registrado junto ao CRM de São Paulo, conforme normas vigentes do CFM/CRM, em especial as resoluções CFM 1785/2006 e 1845/2008, e suas atualizações;
 8. Certificado de aprovação no processo seletivo específico aplicado pela Cooperativa ou instituição contratada, com nota mínima de 7,5, a qual será classificatória e eliminatória;
 9. Carteira de identidade;
 10. Carteira do Cremesp;
 11. CPF;
-

12. Alvará de licença de funcionamento do consultório ou clínica do ano em curso, com exceção das especialidades que não exigem consultório próprio para o exercício profissional;
13. CNES para as especialidades que exigem consultórios para o exercício profissional;
14. Comprovante do recolhimento do INSS dos últimos 6 meses para os profissionais que atuavam no período;
15. Firmar declaração que conhece e cumprirá as disposições Estatutárias e Regimentais.
16. Apresentar proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a com 02 (dois) cooperados proponentes.

J. ADMISSÃO À COOPERATIVA – ASSINATURA NO LIVRO DE MATRÍCULA:

Após aprovação da prova objetiva e da entrevista, bem como apresentação dos documentos de acordo com o que dispõe o **Item I**, e ainda, a homologação do Conselho de Administração, o interessado será notificado pela Cooperativa que deverá comparecer para lavratura e assinatura do livro de matrícula no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena do processo de ingresso ser arquivado sem surtir os seus efeitos.

K. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 1 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento das presentes instruções e a sua aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais poderá alegar desconhecimento. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, após sua Publicação, para recorrer do presente Edital.
- 2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados anteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser Publicado.
- 4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo, de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 5 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a UNIMED DE PIRACICABA reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, por meio de jornal de grande circulação e em seu site.
- 6 O prazo de validade deste Processo seletivo é até o dia **30 de novembro de 2011**, prorrogável.
- 7 Os candidatos selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação da aprovação no processo seletivo para protocolar todos os documentos exigidos para ingresso como Médico Cooperado na sede Administrativa da Unimed de Piracicaba.
- 8 A UNIMED DE PIRACICABA e a UNIMEP-CAPACIT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais, referentes as matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 9 A Lei 5.764/71, o Estatuto Social, o Regimento Interno e a Consolidação das normas de ingresso de Cooperados estão disponíveis no site da Unimed de Piracicaba para consultas.
- 10 Por razões de ordem técnica e de segurança, a UNIMEP-CAPACIT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de Caderno de Provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.



UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS